



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Inês

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3004

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Inês publica:

- **Portaria Nº 017/2021, de 05 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Departamento de Expansão Rural.
- **Resolução Nº 001 de 05 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos financeiros, oriundos do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2020 a serem utilizados no exercício financeiro do ano de 2021, e dá outras providências.
- **Resolução Nº 002, de 05 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos financeiros, oriundos do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício financeiro do ano de 2020, para serem utilizados no exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.
- **Resolução Nº 003 de 05 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos financeiros, oriundos do Cofinanciamento Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2020 a serem utilizados no exercício financeiro do ano de 2021, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº 017/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Departamento de Expansão Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAILSON COSTA DA SILVA**, portador do RG nº 1445388308 SSP/BA, para o cargo de Diretor de Departamento de Expansão Rural, CC2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, previsto no quadro de pessoal, estabelecido pela Lei nº 594/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

HÉRMESON NOVAES ELOI
Prefeito Municipal

Praça Cel. Luíz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel.: 3536-1991/1995
e-mail: pmsantaines@hotmail.com | www.santaines.ba.gov.br

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a **aprovação da reprogramação dos recursos financeiros, oriundos do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2020 a serem utilizados no exercício financeiro do ano de 2021**, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, V, VI e XIV do artigo 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações,

Considerando a Lei Municipal nº 375/2007, alterada pela Lei nº 403/2009 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros, oriundos do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2020 a serem utilizados no exercício financeiro do ano de 2021, conforme saldos descritos abaixo:

a) Benefícios Eventuais

Saldo passível de reprogramação: **R\$ 5.714,48 (cinco mil e setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos);**
Agência: 1163-0 Conta: 23686-1

b) Piso Básico Variável (PBV- SCFV)

Saldo passível de reprogramação: **R\$ 19.935,77 (dezenove mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).**
Agência: 1163-0 Conta: 23685-3



c) Piso de Alta Complexidade (PAC I)

Saldo passível de reprogramação: **R\$ 16.011,61 (dezesseis mil e onze reais e sessenta e um centavos);**

Agência: 1163-0 Conta: 23687-X

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2021.

Santa Inês/BA, 05 de Fevereiro de 2021.

Ricardo Santos Ferreira
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a **aprovação da reprogramação dos recursos financeiros, oriundos do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício financeiro do ano de 2020, para serem utilizados no exercício financeiro de 2021**, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, V, VI e XIV do artigo 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações,

Considerando a Lei Municipal nº 375/2007, alterada pela Lei nº 403/2009 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros, oriundos do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para serem utilizados no exercício financeiro de 2021, conforme discriminado abaixo:

- I.** Bloco da Proteção Social Básica
Saldo passível de reprogramação: **R\$ 131.033,50 (cento e trinta e um mil e trinta e três reais e cinquenta centavos);**
Agência: 1163-0 Conta: 221910

- II.** Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS - IGD/SUAS
Saldo passível de reprogramação: **R\$ 8.349,61 (oito mil trezentos e quarenta e nove e sessenta e um centavos);**
Agência: 1163-0 Conta: 221872

- III.** Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF



Saldo passível de reprogramação: **R\$ 16.813,46 (dezesseis mil e oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos);**

Agência: 1163-0 Conta: 221848

- IV.** Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola:
Saldo passível de reprogramação: **R\$ 821,12 (oitocentos e vinte e um reais e doze centavos);**
Agência: 1163-0 Conta: 221813
- V.** Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Saldo passível de reprogramação: **R\$ 60.921,08 (sessenta mil e novecentos e vinte e um reais e oito centavos).**
Agência: 1163-0 Conta: 22961X
- VI.** Recurso Financeiro Ações do covid-19 no SUAS - para Equipamento de Proteção Individual (EPI)- portaria 369.
Saldo passível de reprogramação: **R\$ 12.434,14 (doze mil e quatrocentos e trinta e quatro e quatorze centavos).**
Agência: 1163-0 Conta: 25576-9
- VII.** Recurso Financeiro Ações do covid-19 no SUAS - para Acolhimento- portaria 369.
Saldo passível de reprogramação: **R\$ 39.134,51 (trinta e nove mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**
Agência: 1163-0 Conta: 25572-6
- VIII.** Recurso Financeiro Ações do covid-19 no SUAS - para Alimentos- portaria 369.
Saldo passível de reprogramação: **R\$ 25.079,82 (vinte e cinco mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**
Agência: 1163-0 Conta: 25573-4

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2021.

Santa Inês/BA, 05 de fevereiro de 2021.

Ricardo Santos Ferreira
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos financeiros, oriundos do Cofinanciamento Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2020 a serem utilizados no exercício financeiro do ano de 2021, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, V, VI e XIV do artigo 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações,

Considerando a Lei Municipal nº 375/2007, alterada pela Lei nº 403/2009 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros, oriundos do Cofinanciamento Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2020 a serem utilizados no exercício financeiro do ano de 2021, conforme saldos descritos abaixo:

a) Fundo Municipal de Assistência Social

Saldo passível de reprogramação: **R\$ 8.497,50 (oito mil quatrocentos e noventa e sete e cinquenta centavos);**

Agência: 1163-0 Conta: 25734-6

Saldo passível de reprogramação: **R\$ 313,18 (trezentos e treze reais e dezoito centavos);**

Agência: 1163-0 Conta: 20652-0



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2021.

Santa Inês/BA, 05 de Fevereiro de 2021.

Ricardo Santos Ferreira
Presidente do CMAS